

CARTÓRIO VIRTUAL

Uma Experiência na Emissão de Certidão de Nascimento

Dejane Luiza Bortoli – mestranda na pós-graduação em ciência da computação da UFSC

Dr. Aires José Rover – prof. do Departamento de Direito da UFSC

Dr. Ricardo F. Custódio – prof. do Departamento de Informática e de Estatística - INE da UFSC

Sumário

Introdução
Os Registros Públicos no Direito Brasileiro
A tradição do Direito Lusitano
Os registros pessoais (individuais e familiares) no Direito brasileiro
Os registros imobiliários
Os registros de títulos e documentos
Outros registros não unificados
A unificação dos registros públicos civis
Certidão de Nascimento
Emissão de certidão de nascimento através da internet
Conceitos de técnicas de segurança em computação
Processo atual para registro de um recém nascido
Descrição do Protótipo
Conclusão
Referências Bibliográficas

Introdução

A Universidade Federal de Santa Catarina, através do Laboratório de Segurança em Computação – LabSec, do Centro Tecnológico em cooperação com o Laboratório de Informática Jurídica - Linjur do Centro de Ciências Jurídicas estão desenvolvendo uma tecnologia para fazer os serviços dos cartórios convencionais via Internet. O projeto, denominado Cartório Virtual, está organizado na forma de diversos subprojetos. Um dos subprojetos é a emissão de registros públicos. O registro público eleito para o projeto piloto é o registro de nascimento. Este foi escolhido pois,

1. todos as pessoas deveriam ter um registro de nascimento;
2. as pessoas sabem o que é este registro e sua importância;
3. é o primeiro documento de uma pessoa;
4. é o documento base utilizado na emissão de outros documentos;
5. há um esforço do governo brasileiro em prover todos os cidadãos com esse registro de forma gratuita, promovendo a cidadania.

Com o intuito de mostrar à sociedade a viabilidade tecno-econômica deste projeto, será colocado em funcionamento um projeto piloto da referida tecnologia na Maternidade do Hospital Universitário da UFSC, para o registro e emissão da certidão de nascimento. O processo envolve a UFSC na condição de Autoridade Certificadora e Cartório Virtual, a Maternidade do Hospital Universitário e um Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais (cartório convencional), que proverá a fé pública.

TEXTO COMPLETO EM:

Revista do curso de direito das Faculdades Jorge Amado. Salvador: Faculdades Jorge Amado, ano 1, v. 1, 2001, págs 143-162.

Conclusão

A explosão tecnológica que proporcionou a criação da microinformática; o aumento da capacidade dos computadores; a baixa dos custos e acessibilidade a um número significativo de pessoas da posse e uso do computador, caracterizando-se assim a partir do final da década de 70, como um período de verdadeira Revolução Informática.

Paralelamente ocorreu um magnífico desenvolvimento das telecomunicações proporcionando a introdução de tecnologia de informática nas redes, estas constituídas por uma enorme diversificação e potência.

A interação da tecnologia informática com a das telecomunicações culminou, a partir dos anos 90, com o advento da INTERNET. Esta rede proporciona aplicações como: troca de mensagens, transferências de arquivos, conexão remota a servidores.

Baseados nesse avanço tecnológico e na abrangência da Internet, associado a um sistema seguro de transmissão de dados, os Laboratórios: LabSec e Linjur decidiram que seria a hora de apresentar à sociedade a possibilidade desta conseguir seu documento base (registro de nascimento) de forma totalmente eletrônica.

A implantação do Projeto Piloto (certidão de nascimento) na Maternidade do Hospital Universitário, além de demonstrar que é possível se obter documentos via Web de forma totalmente segura e obviamente mais rápida, tem como grande objetivo

proporcionar aos cidadãos o acesso a este documento, que a Constituição lhes garante a gratuidade, de maneira mais ágil e facilitada.

Por outro lado, há um grande anseio dos pesquisadores para que a regulamentação da assinatura digital se concretize, pois com isso poder-se-á implantar definitivamente, não só o Projeto de Certidão de Nascimento via Web mas também todos os demais serviços notariais poderão ser prestados eletronicamente, com um grande ganho para os usuários e também para os cartorários. A regulamentação da assinatura digital, juntamente com o reconhecimento da atividade de certificação com o estabelecimento dos requisitos para a atuação das mesmas, eliminará praticamente todos os obstáculos que hoje existem e colocam em dúvida a autenticidade e integridade de um documento eletrônico.

A emissão de certidão de nascimento via Web é o primeiro passo para que todos os serviços notariais e de registros sejam disponibilizados em rede. A escolha do registro de nascimento deveu-se ao fato de ser este um documento gratuito, o que gera muitas vezes um atendimento aquém do desejável. Com a reformulação do modelo atual, via implantação do Cartório Virtual, todos terão acesso às informações e ao atendimento de forma rápida.

Referências Bibliográficas

BATALHA, Wilson de Souza Campos. Comentários à lei de registros públicos: Lei 6.015. Ed.ver.e amp., Rio de Janeiro, Forense, 1997.

BRASIL. Projeto de Lei nº 1.589/99 - Dispõe sobre o comércio eletrônico, a validade jurídica do documento eletrônico e a assinatura digital.

BRASIL. Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 - Regulamenta o artigo 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro.

CORRÊA , Gustavo Testa. Questões Jurídicas Relacionadas à INTERNET. Luiz Adolfo Olsen da Veiga; 1998.

GARFINKEL, Simson. Comércio e Segurança na Web, São Paulo: Market Press, 1999. 378p.

MARTINA, Jean Everson, CHRYSOVERGIS, Marcelo Digiacom. Emissão de Certidões de Nascimento através da WEB. Monografia, orientador Ricardo Felipe Custódio, Dr., 2001/1.

OLIVO, Luis Carlos Cancelier de. Direito e INTERNET: a regulamentação do ciberespaço. Luiz Adolfo Olsen da Veiga; 1998.

ROVER, Aires José. Representação do Conhecimento Legal em Sistemas Especialistas: O uso da técnica de enquadramentos. Tese, orientador Leonel S. Rocha, 1999.

ROVER, Aires José. Direito, sociedade e informática: limites e perspectivas da vida digital. Florianópolis: Fundação Boiteux. 2000, 245 p.

SANTA CATARINA. Código de Normas Foro Extrajudicial, Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina - Corregedoria-Geral da Justiça, Florianópolis, maio de 1999.

SCHNEIER, Bruce. Applied Cryptography: Protocols, Algorithms, and Source Code in C. 2nd Edition, New York: John Wiley & Sons, 1995. 784p.

STALLINGS, William. Cryptography and Network Security: Principles and Practice. Prentice Hall, 1999. 569p.

VEIGA, Luiz Adolfo Olsen da. O direito e a tecnologia. Florianópolis, 1983, Dissertação CCJ, UFSC.

ZOCCOLI, Dinemar. Documentos Eletrônicos (estricto sensu) e a sua Validade Jurídica. Luiz Adolfo Olsen da Veiga; 1998.